



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Rua Dr Álvaro Leitão, nº 530, 98480-000 Alpestre – RS

Fone: (55) 3796 1295. E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 02/2026 - SMECDT

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência estabelece as condições, especificações técnicas, quantitativas e demais informações necessárias para a aquisição de Medalhas e Troféus para uso na premiação das diversas competições a serem realizadas no Município de Alpestre/RS.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. O objeto deste termo consiste na aquisição de Medalhas e Troféus para uso em premiações das diversas competições esportivas realizadas no Município de Alpestre/RS.

2.2. O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o município promove vários eventos esportivos durante o ano, sempre com o objetivo de oferecer alternativas de uma vida saudável, das quais todos, de uma forma ou de outra possam participar.

Considerando que ao promover eventos onde possam participar pessoas de todas as idades, classes sociais, oferecendo oportunidade a toda a família para integrarem-se nas ações e por consequência evitar inúmeros malefícios que poderiam causar danos pessoais, familiares e consequentemente para toda a sociedade.

Considerando que para a realização de eventos esportivos, sendo ele de qual modalidade for, torna-se necessário a aquisição de material para premiação, medalhas e troféus, os quais serão utilizados nos eventos esportivos realizados.

Considerando o fato de o município realizar os eventos e ações esportivas no decorrer do ano, buscando a cada uma a integração da comunidade em geral e o incentivo ao esporte, ao trabalho em equipe e apresentando alternativas de práticas saudáveis, afastando-os de vícios e hábitos prejudiciais.

Destacamos que em uma competição torna-se importante a premiação, a qual incentiva a participação e traz ao participante a satisfação de a receber, pois um prêmio certamente ficará marcado por toda a sua trajetória de vida, além de, com o incentivo, estimular o surgimento de atletas que poderão profissionalizarem-se e fazerem do esporte um meio de ganhar seu sustento.



Ressaltamos que em evento aberto a toda comunidade, não pode-se prever com exatidão a quantidade a ser adquirida, pois esta depende do número de inscrições que serão realizadas.

4. RELAÇÃO DE MATERIAIS E ESPECIFICAÇÕES:

DESCRIÇÃO	ITEM	UN	QUANTIDADE
TROFEU EM MDF, PINTADO E ADESIVADO, COLORIDO, COM NO MÍNIMO 90 CM.	1	UN	15,00
TROFEU EM MDF, PINTADO E ADESIVADO, COLORIDO, COM NO MÍNIMO 75 CM.	2	UN	15,00
TROFEU EM MDF, PINTADO E ADESIVADO, COLORIDO, COM NO MÍNIMO 60 CM.	3	UN	15,00
TROFEU EM MDF, PINTADO E ADESIVADO, COLORIDO, COM NO MÍNIMO 25 CM, PARA EQUIPE DISCIPLINA.	4	UN	20,00
TROFEU EM MDF, PINTADO E ADESIVADO, COLORIDO, COM NO MÍNIMO 25 CM, PARA ARTILHEIRO.	5	UN	20,00
TROFEU EM MDF, PINTADO E ADESIVADO, COLORIDO, COM NO MÍNIMO 25 CM, PARA GOLEIRO MENOS VAZADO.	6	UN	20,00
TROFEU EM MDF, PINTADO E ADESIVADO, COLORIDO, COM NO MÍNIMO 25 CM, PARA MELHOR JOGADOR.	7	UN	20,00
TROFEU EM MDF, PINTADO E ADESIVADO, COLORIDO, COM NO MÍNIMO 40 CM.	8	UN	20,00
TROFEU EM MDF, PINTADO E ADESIVADO, COLORIDO, COM NO MÍNIMO 30 CM.	9	UN	100,00
MEDALHA ESPORTIVA DE PREMIAÇÃO REDONDA, EM METAL, ADESIVADA, MÍNIMO 11 CM, COM FITA E LOGOMARCA DO EVENTO.	10	UN	8,00
MEDALHA PERSONALIZADA EM METAL ZAMAK, DE 8 A 10CM, COM GRAVAÇÕES EM ALTO E BAIXO RELEVO, ESMALTAÇÃO AO CENTRO COM AS QUATRO CORES DO BRASÃO DO MUNICÍPIO, ESPESSURA DE 5MM, PESO MINIMO DE 90GRAMAS, ACOMPANHA FITA PERSONALIZADA DE 90X3CM.	11	UN	1.600,00
MEDALHA ESPORTIVA DE PREMIAÇÃO	12	UN	800,00

e



REDONDA, EM METAL, ADESIVADA, MÍNIMO 6 CM, COM FITA E LOGOMARCA DO EVENTO.			
ADESIVO PARA MEDALHAS, TAMANHO DE 06 À 10 CM, CONFORME MODELO E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.	13	UN	500,00

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. As medalhas deverão ser personalizadas no formato do Brasão do Município de Alpestre/RS, confeccionadas em metal e acompanhadas de fita.

5.2. Os troféus deverão ser fabricados em MDF, com base personalizada e plaqueta descritiva do evento.

5.3. Os fornecedores deverão garantir a qualidade dos materiais e cumprir os prazos de entrega estabelecidos.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A aquisição será realizada conforme a demanda, por meio de Registro de Preços, permitindo ao Município solicitar os itens de acordo com as necessidades de cada evento.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, que acompanhará e fiscalizará a execução dos serviços, garantindo a qualidade dos materiais adquiridos e o cumprimento dos prazos de entrega.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados de acordo com a entrega dos itens, respeitando as regras de cronologia definidas pela legislação municipal.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O critério de julgamento será pelo menor preço global.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O valor estimado da contratação foi apurado com base em pesquisa de mercado atualizada, realizada junto a fornecedores locais e regionais.



10.2. As planilhas de composição de preços e memórias de cálculo integram o processo administrativo, mantidas classificadas até a conclusão do certame.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos para a aquisição dos itens estão previstos no orçamento municipal, garantindo a viabilidade financeira do contrato.

12. CRONOGRAMA DE ENTREGA

12.1. Não haverá cronograma de entregas, pois as competições dependem do número de inscritos, porém serão efetuadas solicitações dos quantitativos necessários para cada evento.

12.2. Para a entrega dos troféus e medalhas fica estabelecido o prazo de 10 dias após o envio da Ordem de Compra.

12.3. Os materiais deverão ser entregues junto a sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, situada na Rua Dr. Alvaro Leitão, 530; no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00h. Entregas que por motivo de força maior não atenderem aos horários pré-estabelecidos, deverão ser agendados previamente.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência poderá ser alterado mediante acordo entre as partes, desde que formalizado por escrito. O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste termo poderá acarretar na rescisão do contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CINDIAMAR WENCZENOVICZ MEOTTI
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Port. nº 246/2025